

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –
AEVSF /FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE
PETROLINA – FACAPE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR
TECNOLÓGICO EM SISTEMAS PARA INTERNET
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 31/2013

PARECER CEE/PE Nº 49/2013-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/05/2013

I - RELATÓRIO:

O presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF protocolou Ofício de nº 023/2013, em 19 de fevereiro de 2013, neste Conselho Estadual de Educação, solicitando a autorização de Funcionamento para o Curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, mantida pela AEVSF.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício da AEVSF ao CEE/PE;
- Ato de criação da mantenedora;
- Estatuto da AEVSF;
- Regimento da FACAPE;
- Cópia do CNPJ;
- Plano de Carreira e Qualificação Docente;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Projeto Pedagógico do Curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet;
- Ata da reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, autorizando a implantação do Curso.

A FACAPE é mantida pela AEVSF e funciona com os Cursos de Bacharelados em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito, Comércio Exterior, Ciência da Computação, Turismo e Secretariado Executivo.

O curso, objeto deste parecer, está ancorado pelo Bacharelado em Ciência da Computação, em situação regular de funcionamento, reconhecido por este Conselho Estadual de Educação.

II - ANÁLISE:

Após análise preliminar do processo e constatação da regularidade documental, esta relatoria solicitou ao presidente do CEE/PE que nomeasse comissão de avaliação para realizar visita in loco à FACAPE, sendo esta constituída por Artur Ricardo Gonçalves Gomes Arranja –

Presidente, Almir Pires Ferreira Neto – Especialista, e este Conselheiro Relator, representando o CEE/PE. A visita foi realizada em 7 de março de 2013, originando o relatório que segue, na sua íntegra:

*RELATÓRIO DE VISITA DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA PARA
AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM SISTEMAS PARA INTERNET DA
FACAPE/AEVSF*

No processo avaliativo foram realizadas as seguintes ações: inspeção das instalações físicas e equipamentos destinados ao curso, análise do Projeto Pedagógico, reunião com a coordenadora do curso, docentes e gestores da FACAPE.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES apresenta infraestrutura adequada ao funcionamento do curso pleiteado, com área construída de aproximadamente 5,600m², dispondo de salas para: presidência, diretorias, procuradoria, assessorias, secretaria executiva, coordenações de cursos, professores (incluindo uma sala de reunião) e salas de aula climatizadas em número suficiente.

A estrutura física destinada ao curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet dispõe, dentre outros espaços acadêmicos, de salas de aula com 70,40m², localizadas no pavimento térreo, com boa acessibilidade, climatizadas, e dotadas de projetores multimídia.

Conta ainda com sala de professores, sala de videoconferência, cantina, biblioteca, sala da coordenação, secretaria acadêmica e todos os demais equipamentos fundamentais para o funcionamento da IES. Os espaços atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, conservação e conforto necessários. As áreas de convivência são agradáveis, amplas e bem cuidadas.

Existem oito laboratórios de informática destinados aos cursos da área de tecnologia, sendo três com 20 microcomputadores, um com 19, dois com 11 e dois com nove microcomputadores, atualizados e conectados à internet, para atender aos discentes. Comprovamos a existência de laboratório de redes de computadores com equipamentos específicos para a prática deste componente curricular.

A FACAPE possui laboratório exclusivo para pesquisa, com grupo consolidado e atuante na área de TIC.

2. BIBLIOTECA

A biblioteca da FACAPE ocupa área de 1.645m², é aberta à comunidade e dispõe de:

- *Terminal de consulta do acervo no interior da biblioteca;*
- *Área para divulgação e realização de eventos e exposições;*
- *Sala para estudo individual e uso de notebooks, com ambiente WI-FI;*
- *Videoteca com fitas de vídeo, DVD, CD-ROM, fita cassete e disquetes;*
- *Auditório com capacidade para 80 pessoas;*
- *Sala de vídeo com capacidade para 40 pessoas, contendo um televisor de 52 polegadas, um aparelho de DVD e conexão com TV por assinatura;*
- *Sala para leitura coletiva – hemeroteca;*
- *Praça de informação com 21 computadores ligados à internet, disponíveis para pesquisa e digitação de trabalhos;*
- *Bloco destinado ao setor técnico-administrativo com três salas;*
- *Laboratório de restauração e tratamento de livros.*

O espaço físico é suficiente para atender à demanda dos cursos ofertados e pleiteados, com salas para estudo individual e em grupo e equipamentos para acesso ao acervo multimídia. O sistema de empréstimo está sendo informatizado.

O acervo referente aos títulos da bibliografia básica e complementar atende às necessidades do curso e se apresenta em quantidade suficiente para uso dos alunos, visto que a maior parte da bibliografia é contemplada no curso de Ciência da Computação.

Segundo consta no projeto apresentado, a FACAPE detém um total de 7.392 títulos e 20.095 exemplares, distribuídos nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e da Saúde, Engenharia e Tecnologia, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes.

Recomenda-se a digitalização dos conteúdos considerados importantes das fitas de vídeo, fitas cassete e disquetes.

3. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

A concepção, estrutura e organização do curso têm por base os referenciais contidos no Parecer – Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – CNE/CES nº 436/2001; as disposições do Parecer CNE/CP nº 29/2002, que determina atualização pelo CNE da organização dos Cursos Superiores de Tecnologia; a Resolução CNE/CP nº 03/2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – 2006/2010.

O Projeto Pedagógico está em consonância com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional e o PPI – Projeto Pedagógico Institucional da FACAPE.

Conforme verificado na visita, o curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet da FACAPE está sintonizado com as principais necessidades de formação para o mercado de TI em geral e da região onde se encontra, em particular. Os principais pontos positivos observados referem-se ao conteúdo curricular atualizado e aos ambientes pedagógicos.

Como parte da visita de verificação, a Comissão promoveu uma reunião com a Coordenadora e alguns membros do corpo docente, onde se constatou alto grau de comprometimento da IES e dos professores com a implantação do projeto em análise.

Os componentes curriculares da matriz proposta estão atualizados e sintonizados com o que há de mais moderno na área de internet e tecnologia da informação. A forma como os componentes curriculares estão distribuídos em cada período possibilita ao egresso a aquisição das competências e habilidades necessárias para o mercado de trabalho.

A matriz proposta contempla a exigência mínima de 2.000 horas e é apresentada a seguir:

MATRIZ CURRICULAR

CÓDIGO	1º PERÍODO	C.H.	C.H. TOTAL
TSI 100	Algoritmos e Programação	04	60
TSI 101	Fundamentos de Sistemas Computacionais	04	60
TSI 102	Fundamentos de Sistemas para Internet	04	60
TSI 103	Lógica para Computação	04	60
TSI 104	Matemática Básica	04	60
TSI 105	Atividades Integradoras I	04	60
Subtotal da Carga Horária			360

CÓDIGO	2º PERÍODO	C.H.	C.H. TOTAL
TSI 200	Análise Orientada a Objetos	04	60
TSI 201	Banco de Dados I	04	60
TSI 202	Desenvolvimento de Aplicações Ricas	04	60
TSI 203	Desenvolvimento de Sistemas para Internet I	04	60
TSI 204	Metodologia de Pesquisa Científica Tecnológica	04	60
TSI 205	Atividades Integradoras II	04	60
Subtotal da Carga Horária			360

CÓDIGO	3º PERÍODO	C.H.	C.H. TOTAL
TSI 300	Administração e Marketing	04	60
TSI 301	Banco de Dados II	04	60
TSI 302	Programação Orientada a Objetos	04	60
TSI 303	Desenvolvimento de Sistemas para Internet II	04	60
TSI 304	Redes de Computadores	04	60
TSI 305	Atividades Integradoras III	04	60
Subtotal da Carga Horária			360

CÓDIGO	4º PERÍODO	C.H.	C.H. TOTAL
TSI 400	Interface Homem Máquina	04	60
TSI 401	Business Intelligence	04	60
TSI 402	Gerenciamento de Projetos	04	60
TSI 403	Sistemas Operacionais e Ferramentas Open Source	04	60
TSI 404	Atividades Integradoras IV	04	60
TSI 405	Desenvolvimento de Sistemas para Internet em Java	04	60
Subtotal da Carga Horária			360

CÓDIGO	5º PERÍODO	C.H.	C.H. TOTAL
TSI 500	Inovação em T.I	04	60
TSI 501	Desenvolvimento de Aplicativos Móveis	04	60
TSI 502	Auditoria e Segurança de Sistemas	04	60
TSI 504	Planejamento e Modelagem de Comércio Eletrônico	04	60
TSI 505	Eletiva	04	60
TSI 506	Atividades Integradoras V	04	60
Subtotal da Carga Horária			360
CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES			1800
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			200
CARGA HORÁRIA TOTAL			2000 h

ELETIVAS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Controle e Avaliação de Sistemas	60
Ética e Legislação para Informática	60
Inglês	60
Leitura e Produção de Texto	60
Processamento Digital de Imagens	60
Programação em Lógica	60
Técnicas de Negociações	60
Língua Brasileira de Sinais	30

Observa-se, portanto, que o curso cumpre os normativos relacionados à carga horária mínima às atividades complementares, e, principalmente, em preparar o egresso como cidadão e profissional para o mercado de desenvolvimento de Sistemas para Internet.

4. CORPO DOCENTE

O quadro docente proposto para atuar no curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet da FACAPE é constituído por 25 professores, dos quais quatro são doutores, nove são mestres e doze são especialistas. Considera-se o quadro satisfatório para funcionamento do curso.

5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Esta Comissão recomenda a autorização de funcionamento do Curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet a ser implantado na FACAPE.

*Almir Pires Ferreira Neto – Presidente
Artur Ricardo Gonçalves Gomes Arranja – Especialista
Arnaldo Carlos de Mendonça – Conselheiro.*

Esta relatoria acolhe integralmente o relatório da Comissão de Avaliação por considerar adequado e detalhado o suficiente para emitir parecer de autorização do curso pleiteado, sem diligência ou qualquer outra restrição.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado e do relatório da Comissão de Avaliação, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo – Petrolina/PE, com 100 vagas anuais em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

É o voto. Comunique-se à interessada e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2013.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente e Relator
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PAULO MUNIZ LOPES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de maio de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente